



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE ALEXANDRINO

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA

(Processo Administrativo nº 63191.003094/2026-36)

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

1. OBJETO

Aquisição direta, por dispensa de licitação, de equipamentos de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), compreendendo gravador de vídeo em rede (NVR) de 16 canais, para atender às necessidades do Centro de Instrução Almirante Alexandrino.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação direta por dispensa de licitação encontra-se juridicamente amparada no **Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, visto que o valor total estimado para o certame enquadra-se estritamente dentro dos limites legais permitidos e atualizados para o corrente exercício financeiro.

2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades de segurança patrimonial e monitoramento das instalações do Centro de Instrução Almirante Alexandrino (CIAA), por meio da aquisição de equipamentos de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), compreendendo Gravador de Vídeo em Rede (NVR) de 16 canais.

A aquisição visa ampliar e modernizar o sistema de videomonitoramento existente, proporcionando maior capacidade de armazenamento das imagens, melhoria na qualidade do monitoramento e maior confiabilidade na gravação contínua das atividades nas dependências da Organização Militar.

O equipamentos é essencial para auxiliar na proteção do patrimônio público, no controle e acompanhamento das áreas monitoradas, bem como no apoio às ações de segurança institucional, contribuindo para a preservação da ordem, da integridade das instalações e da segurança do efetivo e usuários do Centro de Instrução.

2.2. DO QUANTITATIVO DA CONTRATAÇÃO:

Os quantitativos e a discriminação dos itens constantes no processo licitatório foram especificados no termo de referência.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

De acordo com a redação do legislador ordinário, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, conforme §2º, Art. 3º do Decreto nº 3.555, de 2000 (Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns).

O objeto desta licitação enquadra-se na classificação de serviço comum, nos termos do inciso XIII ao Art. 6º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. VALOR

Em atendimento a Instrução Normativa nº 65 de 7 de julho de 2021, na pesquisa para o valor estimado foi utilizado o item III do art. 5º como parâmetros, a luz do §1º da referida Norma. O valor total estimado da referido dispensa de licitação é de R\$ 6.745,0000 (Seis mil setecentos e quarenta e cinco reais).

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.



ADILSON CARLOS DO PRADO
Capitão-Tenente (AA)
Chefe do Departamento de Segurança

5. AUTORIZAÇÃO & RATIFICAÇÃO

No uso das minhas atribuições legais de Ordenador de Despesa, **AUTORIZO** a abertura de Dispensa, na forma Eletrônica, solicitado por intermédio deste TJA, tendo em vista a justificativa apresentada no item 2 e **RATIFICO** as necessidades apresentadas, conforme condições e exigências estabelecidas em Edital, com fulcro no art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e Art. 13, do Decreto 10.024/2019, arts. 8º, III, “b”, IV e 21, I, do Decreto nº 3.555/00 e art. 2º, *caput*, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

MATHEUS DE ATHAIDES FIRMINO
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas